

capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Sinthya Suane Souza Oliveira
Secretaria de Saúde

16. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. Conforme os incisos I e II do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0225

Programa Atividade: 2012, 2013, 2015, 2021, 2298, 2976, 2977, 2978, 2299, 2976, 2017, 2019.

Elemento de Despesa – 3390.30 e 3390.32

Fonte Recurso: FUS/SUS – EMENDAS PARLEMENTARES

18. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

18.1. Subcontratação:

18.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18.2. Consórcios:

18.2.1. Tratando-se de fornecedores reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

18.2.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

18.2.1.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE;

18.2.1.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

18.2.1.4. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

18.2.2. No caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de



13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1. e 13.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Utilização da Lei nº 14.133/21 nos casos em que se fizer necessários.

13.6. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. GARANTIA DO PRODUTO

14.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

14.2. Permanece as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

15.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.1.2. **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.1.3. **impedimento de contratar** com a Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.



assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.1.17. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

12.1.18. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.1.19. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.1.20. Quando for identificada ineficácia da ação farmacológica do medicamento, mesmo que não haja suspensão de utilização do lote pela ANVISA, a empresa deverá realizar a substituição mediante fundamentação comprovada da área técnica da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE.

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes



- 12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 12.1.8. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 12.1.9. Dotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- 12.1.10. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 12.1.11. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 12.1.12. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 12.1.13. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.
- 12.1.14. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 12.1.15. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 12.1.16. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles



10.12.10. A metodologia de avaliação técnica do produto ofertado, prioritariamente, será a seguinte;

10.12.11. Verificar se a amostra – quando solicitada – atende ao descritivo do edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

10.12.12. Avaliar tecnicamente a amostra – quando solicitada – no que tange à qualidade, à fragilidade, à durabilidade e se o objetivo de uso será alcançado. A depender da especificidade do produto e de sua classificação de risco, outros pontos e critérios poderão ser utilizados. Nesses casos, a avaliação final será de especialista ou profissional devidamente designado;

10.12.13. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação;

10.12.14. A marca poderá ser rejeitada, imediatamente e dispensado o pedido de amostra, quando a marca proposta já tenha sido avaliada pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE ou a proposta esteja divergente do edital.

10.12.15. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;

10.12.16. Para critério de aceite/negação das amostras, poderão ser utilizados pareceres de outros municípios no quesito avaliação das marcas ofertadas;

10.12.17. A amostra colocada à disposição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

10.12.18. O prazo para avaliação da amostra, pela equipe técnica, será de no máximo 5 dias do recebimento;

10.12.19. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. O custo estimado para a aquisição dos medicamentos é de **R\$ 4.126.632,97 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)** conforme custos unitários especificados no item 1.2 deste termo.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada:



10.11.4. As Propostas de Preços, ao serem enviadas, deverão conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado incluindo o nome da marca e do fabricante. Portanto, não serão aceitas as propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto, contendo apenas a redação "conforme descrito no edital" ou expressão equivalente ou qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado;

10.11.5. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor valor unitário por item, observadas as seguintes condições:

10.11.6. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

10.11.6.1. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

10.12. Das amostras

10.12.1. A Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica;

10.12.2. Dispensa-se a solicitação de amostra quando a marca do produto já for de conhecimento da equipe técnica ou for de uso rotineiro da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE sem que existam queixas comprovadas;

10.12.3. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado;

10.12.4. Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de 5 dias corridos contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação. Caso não cheguem nesse prazo, deverá ser comprovado o envio do material através do código de rastreamento com data dentro do limite previsto;

10.12.5. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada;

10.12.6. A critério do demandante a área técnica poderá solicitar mais amostras;

10.12.7. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações: Amostra: descrição da amostra enviada; Licitação: número da licitação e do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; Representante: nome, telefone e e-mail;

10.12.8. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);

10.12.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;



- 10.4.6 - Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos;
- 10.4.7 - Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.
- 10.4.8 As licitantes que não apresentarem AF (autorização de funcionamento) para transporte dos produtos, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante apresentação da mesma.
- 10.4.9 A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União.
- 10.4.9.1 Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.
- 10.10 CERTIFICADO DE REGISTRO DA ANVISA. Declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA poderão ser cópias da publicação do Diário Oficial da União ou cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.
- 10.11. Da formulação da proposta:
- 10.11.1. A proposta deverá indicar: a marca do produto oferecido, à qual ficará vinculada a proposta observadas as especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.11.2. O descritivo posto na proposta apresentada é soberano em relação a qualquer outra documentação, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer;
- 10.11.3. Em caso de materiais com exigências especificadas em ABNT NBR, ISO NBR nada desabona a licitante de cumprimento das mesmas, sendo seu atendimento observado no momento de aceite das propostas e critério de desclassificação;



10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento contido no mesmo escopo do objeto solicitado no edital e com no mínimo 5% do quantitativo licitado neste certame.

10.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/ nome e cargo de quem o emitiu.

10.4.2.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

10.4.2.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 43, da Lei 14.133/2021.

10.4.2.3 - Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

10.4.3 - Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

10.4.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

a.) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho autenticada, FRE (Ficha de Registro do Empregado) e cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

10.4.5 - Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº.793, de 5 de abril de 1993;



10.2.2.2 - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no inciso anterior, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno sediadas nos demais municípios do Estado de Pernambuco.

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



	contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/21.
Observações	Caso a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela contratante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o enquadramento do objeto em bem comum, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, a seleção do fornecedor se dará mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Modo de disputa:

10.1.1. Com fulcro no artigo 56 da Lei 14.133/21, sugere-se o tipo de disputa **ABERTO** como forma de operação dos lances do pregão, com 0,5% de intervalo de lances.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.2.1 - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco no Estado de Pernambuco, que é composta pelos municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova;



8.7. A Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Índice de Medição de Resultados – IMR

8.8.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 05 (cinco) dias, sendo contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada envio de nota de empenho e/ou ordem de fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma nota de empenho e/ou ordem de fornecimento enviada e recebida em 01/04/2024, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2024, o cálculo será: (22/04/2024 - 01/04/2024 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	<i>Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente</i>
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 95% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 90% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 85% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o art. 22º do Decreto nº 11.462/2023.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O pedido de entrega será formalizado por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2. O prazo máximo de entrega dos insumos será de até **10 (dez) dias (úteis)**, contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2.1. A entrega do(s) insumo(s) deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Santa Maria da Boa Vista – PE, localizada na rua Dioscoro de Sá Gonzaga - cep: 56380-000 – centro, ao lado do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio. Com horário de funcionamento das 07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe da CAF.

7.3. O material deve ser entregue exatamente conforme o descritivo posto na proposta apresentada, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer. Materiais entregues em divergência com a proposta apresentada deverão ser recolhidos pela licitante.

7.4. Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

7.4.1. Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser NOVOS e de "PRIMEIRA QUALIDADE";

7.4.2. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional;

7.4.3. Caso os insumos entregues apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, fica facultado a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista o recebimento do quantitativo que possa ser consumido até o prazo de validade do material entregue, ficando o licitante responsável pelo recolhimento e troca do quantitativo restante dentro do prazo de 120 horas, devendo arcar com todos os custos.

7.4.4. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

4.1. A título de condição de participação, o fornecedor a ser contratado não poderá incorrer em quaisquer das vedações prevista na Lei nº 14.133/21.

4.1.1. suspensão no âmbito do município de Santa Maria da Boa Vista – PE;

4.1.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.1.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

4.1.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensão, impedida ou declarada inidônea;

4.1.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea;

4.1.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.1.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, servidor cedido ou em exercício na prefeitura de Santa Maria da Boa Vista;

4.1.10. Aplica-se a vedação prevista no caput:

4.1.10.1. à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante da prefeitura de Santa Maria da Boa Vista – PE;

4.1.10.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com servidores do município.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os medicamentos serão fornecidos mediante nota de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, durante a validade do contrato.

6. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. As contratações decorrentes do contrato serão formalizadas por nota de empenho / carta-contrato / autorização de compra / ordem de execução de serviço.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,



2.1.5. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A contratação contida nesse termo visa a realização do processo licitatório para a contratação pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista. Assim, a utilização de medicamentos com insumo essencial na prestação de serviços de saúde torna obrigatória adoção de medidas para contratação.

2.2.2. Nesse sentido, a contratação de medicamentos a ser disponibilizado nas unidades de saúde do município visa a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

2.2.3. Outrossim, não se pode olvidar que a utilização de medicamentos, em alguns casos, torna-se condição sine qua non à vida. Nesse sentido, cumpre ao gestor local do Sistema Único de Saúde apresentar medidas administrativas para a contratação e disponibilização desses insumos aos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Será adota a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/21.

3.2. O julgamento das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/21.

3.3. A pesquisa de preços priorizou as informações contidas no Painel de Preços e no Banco de Preços em Saúde.

3.4. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), dos artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015 e, ainda, da Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014), o presente processo licitatório PRIORIZARÁ a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Decreto Municipal nº 041/2024, tratamento diferenciado para MEI, ME, Agricultores Familiares, Produtor Rural e Cooperativas. Também a previsão do Art. 10, Inciso I, do Decreto nº 8.538/2015, fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.5. De acordo com Art. 10º, incisos II, do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que poderá resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência haja vista que se reduzirá o número de fornecedores capazes de competir pela demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



310	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 1 mL.	R\$ 2,42	2.000	R\$ 4.840,00
311	Hemifumarato de quetiapina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 1,00	2.000	R\$ 2.000,00
312	Midazolam 5mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) COM 3 mL.	R\$ 1,94	1.000	R\$ 1.940,00
313	Morfina 60mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 2,45	300	R\$ 735,00
314	Rocurônio, BROMETO 10mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 11,06	50	R\$ 553,00
315	Sertralina, Cloridrato 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 1,22	1.500	R\$ 1.830,00
316	Suxametônio, cloreto 100mg PÓ liofilizado (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 29,29	150	R\$ 4.393,50
317	Suxametônio, cloreto 500mg PÓ liofilizado (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 28,09	50	R\$ 1.404,50
318	Tramadol 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 1,40	5.000	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 2.855.626,08

R\$ 2.855.626,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)

1.3. Caso haja DIVERGÊNCIA na especificação dos itens (características descritivas) constante no edital licitatório e no portal bll.org.br, PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL LICITATÓRIO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.2. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.4. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;



[illegible]

271	Deslanosídeo 0,2 mg/ml, Sol. Injetável com 1 ml	R\$ 2,20	200	R\$ 440,00
272	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG(Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,09	1.200	R\$ 108,00
273	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL AMPOLA COM 1 ml solução injetável	R\$ 4,10	500	R\$ 2.050,00
274	Domperidona 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,14	600	R\$ 84,00
275	Enoxaparina sódica 40mg/ml seringa preenchida(o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 21,88	300	R\$ 6.564,00
276	ESPIRONOLACTONA 100MG. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,76	1.200	R\$ 912,00
277	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO), VIA RETAL 133ML. Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/ml + Fosfato de Sódio Dibásico Enema EM 130 ML	R\$ 6,28	200	R\$ 1.256,00
278	Glimepirida 1mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,28	600	R\$ 168,00
279	Hidrogel com alginato 85g	R\$ 16,18	120	R\$ 1.941,60
280	HIDROGEL COM PHMB com 100 ml	R\$ 19,00	50	R\$ 950,00
281	Isossorbida, Dinitrato 20MG. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,19	300	R\$ 57,00
282	LIDOCAÍNA 100MG/ML 50ML SPRAY DERMATOLÓGICO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 46,34	30	R\$ 1.390,20
283	cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina; 20 mg/mL (2%) + 5 mcg/mL (1:200.000); solução injetável 20 ml	R\$ 6,72	200	R\$ 1.344,00
284	METOPROLOL, tartarato 1mg/ml INJETÁVEL com 5 mL (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 19,77	300	R\$ 5.931,00
285	Meloxicam 10mg/mL solução injetável com 1,5 mL (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 5,19	1.000	R\$ 5.190,00
286	Metilprednisolona 40mg pó liofilizado com diluente de 1 mL solução injetável	R\$ 18,00	300	R\$ 5.400,00
287	Metoprolol 25mg, Cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,25	600	R\$ 150,00
288	Succinato de Metoprolol 50mg, Cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,36	600	R\$ 216,00
289	Metoprolol 100mg, Cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,25	600	R\$ 150,00



252	Sertralina, Cloridrato 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). REVESTIDO	R\$ 0,18	20.000	R\$ 3.600,00
253	Tioridazina 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,94	3.000	R\$ 2.820,00
254	Tioridazina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 1,64	2.000	R\$ 3.280,00
255	Tramadol 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 1,43	2.500	R\$ 3.575,00
256	Tramadol 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,19	25.600	R\$ 4.864,00
257	Pregabalina 75 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,31	20.000	R\$ 6.200,00
258	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 120ml	R\$ 6,14	600	R\$ 3.684,00
259	Acetilcisteína 40mg/ml xarope 120ml	R\$ 4,52	600	R\$ 2.712,00
260	Adenosina 6mg/2ml solução injetável (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 11,89	300	R\$ 3.567,00
261	Ambroxol 15mg/5ml pediátrico 100ml suspensão oral (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 2,62	2.000	R\$ 5.240,00
262	Ambroxol 30mg/5ml adulto 100ml suspensão oral(o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 2,80	2.000	R\$ 5.600,00
263	Ampicilina 500mg cápsula (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 0,47	600	R\$ 282,00
264	Ampicilina 250mg/ml 60ml suspensão oral (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 7,12	120	R\$ 854,40
265	Benzoato de benzila 0,25% - emulsão tópica, frasco com 60ml	R\$ 5,65	30	R\$ 169,50
266	Brometo n-butilescopolamina 10 mg+ dipirona 250 mg comprimido (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 0,40	1.200	R\$ 480,00
267	Bromoprida 10mg/2ml solução injetável (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 1,54	2.500	R\$ 3.850,00
268	Cefazolina sódica 1g frasco/ampola im/iv (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	R\$ 4,00	1.500	R\$ 6.000,00
269	Cimetidina, solução injetável 150mg/ml solução injetável 2 ml (o medicamento deve ser genérico ou de referência).	R\$ 1,23	3.000	R\$ 3.690,00
270	cloridrato de piperidolato 100 MG + hesperidina complexo 50 MG+ ácido ascórbico 50 MG revestido	R\$ 0,70	300	R\$ 210,00



231	Fluoxetina 20 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,10	230.000	R\$ 23.000,00
232	Haloperidol 1mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,22	9.000	R\$ 1.980,00
233	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 5,89	1.200	R\$ 7.068,00
234	Haloperidol 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,22	182.000	R\$ 40.040,00
235	Haloperidol, decanoato 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 6,20	3.000	R\$ 18.600,00
236	Hemifumarato de quetiapina 25mg. (Genérico, referência ou similar equivalente)	R\$ 0,29	18.000	R\$ 5.220,00
237	Hemifumarato de zolpidem 10mg. (Genérico, referência ou similar equivalente)	R\$ 0,30	20.000	R\$ 6.000,00
238	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,66	1.500	R\$ 990,00
239	Levomepromazina 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,52	15.000	R\$ 7.800,00
240	Levomepromazina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,66	30.000	R\$ 19.800,00
241	Levomepromazina 40mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 11,65	400	R\$ 4.660,00
242	Midazolam 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	R\$ 2,80	1.000	R\$ 2.800,00
243	Morfina 30mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 1,81	1.800	R\$ 3.258,00
244	Morfina Sulfato, 10mg/ml 1 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 2,05	3.200	R\$ 6.560,00
245	Nortriptilina 25 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,30	3.000	R\$ 900,00
246	Nortriptilina 50 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,80	3.000	R\$ 2.400,00
247	Petidina, cloridrato 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 4,74	1.100	R\$ 5.214,00
248	Propofol 10mg/ml, Emulsão Injetável. 20ml	R\$ 10,00	210	R\$ 2.100,00
249	Risperidona 1 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,15	50.000	R\$ 7.500,00
250	Risperidona 2 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,14	50.000	R\$ 7.000,00
251	Risperidona 3 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,24	50.000	R\$ 12.000,00



210	Clonazepam 0,5 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,10	102.000	R\$ 10.200,00
211	Clonazepam 2,5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 2,82	1.800	R\$ 5.076,00
212	Clonazepam 2mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,07	222.000	R\$ 15.540,00
213	Clorpromazina, cloridrato 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,34	150.000	R\$ 51.000,00
214	Clorpromazina, cloridrato 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,40	50.000	R\$ 20.000,00
215	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml Solução Oral.(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).20ml	R\$ 8,91	400	R\$ 3.564,00
216	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5 ml	R\$ 2,30	1.000	R\$ 2.300,00
217	Clozapina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 3,92	300	R\$ 1.176,00
218	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,56	20.150	R\$ 11.284,00
219	Diazepam 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,07	225.000	R\$ 15.750,00
220	Diazepam 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,08	119.000	R\$ 9.520,00
221	Diazepam solução injetável 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 1,02	6.500	R\$ 6.630,00
222	Etomidato 2mg/ml com 10 ml.	R\$ 13,75	400	R\$ 5.500,00
223	Fenitoína 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,18	51.000	R\$ 9.180,00
224	Fenitoína 50mg/ml INJETÁVEL. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	R\$ 3,23	1.500	R\$ 4.845,00
225	Fenobarbital 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,21	90.000	R\$ 18.900,00
226	Fenobarbital 100mg/ml, Solução Injetável.(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).2ml	R\$ 2,90	2.500	R\$ 7.250,00
227	Fenobarbital 40mg/ml, Solução Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 6,08	1.000	R\$ 6.080,00
228	citrato de fentanila; 0,0785 mg/mL (equivalente a 0,05 mg/mL de fentanila); solução injetável. 2ml	R\$ 2,89	700	R\$ 2.023,00
229	Flufenazina Solução Injetável 25mg/ml. 1ml	R\$ 5,80	1.500	R\$ 8.700,00
230	Flumazenil 0,1mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	R\$ 6,42	520	R\$ 3.338,40



189	Sulfametoxazol 40mg/ml +Trimetropina 8mg/ml.(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).50ml	R\$ 6,40	4.000	R\$ 25.600,00
190	Sulfato ferroso heptaidratado 25mg/ml. 100ml	R\$ 1,05	4.000	R\$ 4.200,00
191	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	R\$ 0,06	403.000	R\$ 24.180,00
192	Supositório de Glicerima, Adulto.(Glicerol 95%)	R\$ 1,77	300	R\$ 531,00
193	Supositório de Glicerima, Pediátrico (Glicerol 95%)	R\$ 1,82	300	R\$ 546,00
194	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% 10 ML, anestésico oftálmico. 10ml	R\$ 11,22	45	R\$ 504,90
195	Tiamina 300mg	R\$ 0,26	2.600	R\$ 676,00
196	Timolol, maleato 0,5% Colírio. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	R\$ 4,30	30	R\$ 129,00
197	Varfarina Sódica 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,16	1.000	R\$ 160,00
198	Vaselina líquida. 1000ml	R\$ 42,49	150	R\$ 6.373,50
199	Vaselina sólida pomada.30g	R\$ 7,07	112	R\$ 791,84
200	Vitelinato de Prata 10% 30 mL	R\$ 26,34	25	R\$ 658,50
201	Ácido Valpróico 500mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,60	60.000	R\$ 36.000,00
202	Ácido Valpróico 250mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,40	30.000	R\$ 12.000,00
203	Ácido Valpróico 50mg/ml, Suspensão Oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).100ml	R\$ 5,23	2.000	R\$ 10.460,00
204	Amitriptilina 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	220.000	R\$ 13.200,00
205	Biperideno, cloridrato 2mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,26	123.000	R\$ 31.980,00
206	Biperideno 5mg/1ml Solução injetável com 1 mL (o medicamento deve ser genérico ou de referencia)	R\$ 2,41	500	R\$ 1.205,00
207	Carbamazepina 200mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,24	150.000	R\$ 36.000,00
208	Carbamazepina 20mg/ml Xarope. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 8,06	800	R\$ 6.448,00
209	Carbonato de Lítio 300mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,33	80.000	R\$ 26.400,00



170	Permanganato de Potássio 100mg	R\$ 0,30	500	R\$ 150,00
171	Permetrina Loção a 1%. 60ml	R\$ 3,42	230	R\$ 786,60
172	Piracetam 200mg/ml 5 ml. 5ml	R\$ 2,52	1.000	R\$ 2.520,00
173	Piperacilina sódica 4,0g + tazobactam sódico 0,5g	R\$ 12,68	200	R\$ 2.536,00
174	Prednisolona, fosfato sódico 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg prednisolona/ml) Solução oral. (Genérico, Referência ou Similar equivalente). 100ml	R\$ 6,72	1.500	R\$ 10.080,00
175	Prednisona 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,25	72.600	R\$ 18.150,00
176	Prednisona 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,10	72.600	R\$ 7.260,00
177	Progesterona Natural Micronizada 200mg	R\$ 3,16	20	R\$ 63,20
178	Prometazina, cloridrato 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,18	73.000	R\$ 13.140,00
179	Prometazina, cloridrato solução injetável 25mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 2,62	6.000	R\$ 15.720,00
180	Propranolol 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	70.000	R\$ 4.200,00
181	Saccaromyces Cerevisiae 100milhoes/ml Uso Adulto. 5ml	R\$ 5,90	400	R\$ 2.360,00
182	Saccaromyces Cerevisiae 50milhoes/ml Uso Infantil. 5ml	R\$ 5,18	400	R\$ 2.072,00
183	Sais para reidratação, orais - Pó para solução oral(composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6g, glicose anidra 13,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio hidratado 2,9g	R\$ 1,17	9.000	R\$ 10.530,00
184	Sinvastatina 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,12	351.200	R\$ 42.144,00
185	Sinvastatina 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,19	351.200	R\$ 66.728,00
186	Soro glicofisiológico 1:1 500ml.	R\$ 5,50	6.000	R\$ 33.000,00
187	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme. 400g	R\$ 37,92	160	R\$ 6.067,20
188	Sulfametoxazol 400mg+Trimetropina 80mg.(Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,24	90.000	R\$ 21.600,00



149	Miconazol, nitrato 2% Creme dermatológico. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 3,52	800	R\$ 2.816,00
150	Miconazol, nitrato 2% Creme vaginal. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Com aplicadores.	R\$ 7,50	500	R\$ 3.750,00
151	Neomicina + bacitracina Pomada. Dermatológica 5mg/g + 250UI/g. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10g	R\$ 2,08	7.000	R\$ 14.560,00
152	Neostigmina, Metilsulfato 0,5mg/ml. Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 1,62	250	R\$ 405,00
153	Nifedipino 10mg. Sublingual	R\$ 0,18	3.200	R\$ 576,00
154	Nifedipino 10mg, comprimido revestido de liberação lenta. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,22	10.000	R\$ 2.200,00
155	Nifedipina 20mg, comprimido revestido de liberação lenta. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,14	10.000	R\$ 1.400,00
156	Nimesulida 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,11	40.000	R\$ 4.400,00
157	Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 50ml	R\$ 5,25	3.000	R\$ 15.750,00
158	Nistatina creme vaginal 25.000UI. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 60 g e aplicadores.	R\$ 6,90	3.000	R\$ 20.700,00
159	Noradrenalina 4mg/4ml Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 4ml	R\$ 2,96	1.000	R\$ 2.960,00
160	Ocitocina 5UI/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 3,84	2.500	R\$ 9.600,00
161	Óleo Hidratante de Girassol AGE. 200ml	R\$ 3,90	2.000	R\$ 7.800,00
162	Óleo Mineral, Solução oral. 100ml	R\$ 3,50	1.460	R\$ 5.110,00
163	Omeprazol 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,05	181.000	R\$ 9.050,00
164	Omeprazol pó liofílico para solução injetável 40mg/IV + Reconstituente. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 6,31	1.000	R\$ 6.310,00
165	Oxacilina, Pó para solução injetável 1g. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 6,00	1.500	R\$ 9.000,00
166	Óxido de Zinco + colecalciferol + retinol 150mg + 900UI/G + 5000UI/G pomada. 45g	R\$ 3,38	130	R\$ 439,40
167	Paracetamol 200mg/ml Sol. Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 1,44	16.400	R\$ 23.616,00
168	Paracetamol 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,15	181.200	R\$ 27.180,00
169	Pentoxifilina 20mg/ml INJETÁVEL. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	R\$ 4,28	400	R\$ 1.712,00

130	Levotiroxina sódica 100µg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,20	20.000	R\$ 4.000,00
131	Lidocaína 2% Geleia, uso tópico. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 30g	R\$ 4,24	2.000	R\$ 8.480,00
132	Lidocaína, cloridrato solução injetável 2%, sem vasoconstrictor. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 5,40	2.000	R\$ 10.800,00
133	Loratadina 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,10	5.600	R\$ 560,00
134	Loratadina 1mg/ml Xarope. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 3,20	5.000	R\$ 16.000,00
135	Losartana Potássica 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	803.000	R\$ 48.180,00
136	Manitol 20% INJETÁVEL. 250ml	R\$ 8,28	400	R\$ 3.312,00
137	Meropeném 1g, Pó para solução injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 15,24	300	R\$ 4.572,00
138	Metformina 850mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,12	700.000	R\$ 84.000,00
139	Metformina 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,18	288.600	R\$ 51.948,00
140	Metilergometrina 0,2 mg/ml 1ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 2,61	1.500	R\$ 3.915,00
141	Metildopa 250mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,46	20.000	R\$ 9.200,00
142	Metoclopramida, cloridrato 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,10	1.600	R\$ 160,00
143	Metoclopramida, cloridrato, Sol. Oral 4mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).10ml	R\$ 1,67	4.000	R\$ 6.680,00
144	Metoclopramida, cloridrato solução injetável 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 0,76	13.200	R\$ 10.032,00
145	Metronidazol 10% Creme/gel vaginal. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Com aplicadores.	R\$ 5,97	4.000	R\$ 23.880,00
146	Metronidazol 250mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,20	30.000	R\$ 6.000,00
147	Metronidazol, 5mg/ml Solução Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).100ml	R\$ 4,96	2.000	R\$ 9.920,00
148	Metronidazol, Benzoi 40mg/ml Suspensão oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 6,47	6.000	R\$ 38.820,00

110	Gliconato de Cálcio solução injetável 10%. 10ml	R\$ 1,90	1.200	R\$ 2.280,00
111	Guaco (Mikania glomerata Spreng) xarope 117,6mg/ml. 100ml	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
112	Heparina sódica solução injetável via subcutânea 5000UI/ml com 5 ml.	R\$ 14,00	800	R\$ 11.200,00
113	Hidralazina 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,43	1.000	R\$ 430,00
114	Hidralazina solução injetável 20mg/ml. 1ml	R\$ 6,97	400	R\$ 2.788,00
115	Hidroclorotiazida 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,04	700.000	R\$ 28.000,00
116	Hidrocortisona, succinato sódio pó para solução injetável 100mg	R\$ 3,51	3.500	R\$ 12.285,00
117	Hidrocortisona, succinato sódio pó para solução injetável 500mg	R\$ 5,10	1.000	R\$ 5.100,00
118	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 60mg + 40mg/ml suspensão oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 2,70	500	R\$ 1.350,00
119	Ibuprofeno 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 30 mL	R\$ 2,28	4.000	R\$ 9.120,00
120	Ibuprofeno 300mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,14	50.000	R\$ 7.000,00
121	Imunoglobulina Humana Anti-RH (D) 300UG/2 ml	R\$ 237,74	40	R\$ 9.509,60
122	Ipratrópio, brometo solução para inalação 0,25mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 2,02	600	R\$ 1.212,00
123	Isossorbida, Dintrato 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Comprimido Sublingual	R\$ 0,28	2.100	R\$ 588,00
124	Ivermectina 6 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,66	2.500	R\$ 1.650,00
125	Lactulona 667mg/ml. 120ml	R\$ 6,14	600	R\$ 3.684,00
126	Levofloxacino Hemidratado 5mg/ml INJETÁVEL. 100ml	R\$ 9,88	1.000	R\$ 9.880,00
127	Levofloxacino 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,72	5.600	R\$ 4.032,00
128	Levotiroxina sódica 25µg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,22	10.000	R\$ 2.200,00
129	Levotiroxina sódica 50µg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,24	20.000	R\$ 4.800,00



92	Enalapril, maleato 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	91.200	R\$ 5.472,00
93	Enalapril, maleato 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	361.200	R\$ 21.672,00
94	Enalapril, maleato 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	361.200	R\$ 21.672,00
95	Eritromicina, estearato Suspensão oral 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).60ml	R\$ 7,50	400	R\$ 3.000,00
96	Eritromicina, Estolato ou estearato 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 2,22	1.000	R\$ 2.220,00
97	Espironolactona 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,22	10.000	R\$ 2.200,00
98	Etilefrina solução injetável 10mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 1,65	2.000	R\$ 3.300,00
99	Fenoterol, bromidato gotas 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 4,70	800	R\$ 3.760,00
100	fitomenadiona (vitamina K); 10 mg/mL; solução injetável intramuscular e subcutâneo. 1ml	R\$ 1,60	2.000	R\$ 3.200,00
101	Fluconazol 150mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 1,77	4.000	R\$ 7.080,00
102	Fluconazol 2mg/ml (0,2%) 100 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 7,10	150	R\$ 1.065,00
103	Furosemida 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	150.000	R\$ 9.000,00
104	Furosemida solução injetável 10mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 1,04	5.000	R\$ 5.200,00
105	Gentamicina, sulfato 20mg IM/IV, solução injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 2,00	2.000	R\$ 4.000,00
106	Gentamicina, sulfato 40mg IM/IV, solução injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 1,42	3.000	R\$ 4.260,00
107	Glibenclamida 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,04	150.000	R\$ 6.000,00
108	Glicerina 120mg/ml + Sonda retal. 500ml. glicerol; 120 mg/mL (12%); solução retal	R\$ 10,94	360	R\$ 3.938,40
109	Glicose 50% solução injetável. 10ml	R\$ 0,62	5.000	R\$ 3.100,00

73	Colagenase + Cloranfenicol de 0,06UI/g +0,01g/g, Pomada uso tópico. 30g	R\$ 14,10	100	R\$ 1.410,00
74	Complexo B/ Polivitamínicos solução oral. 100ml	R\$ 2,79	2.000	R\$ 5.580,00
75	Complexo b/ polivitamínicos.	R\$ 0,04	36.000	R\$ 1.440,00
76	Dexametasona 0,1 mg/ml, Solução Oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).100ml	R\$ 5,00	6.000	R\$ 30.000,00
77	Dexametasona 0,1% solução oftálmica (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	R\$ 8,01	124	R\$ 993,24
78	Dexametasona Acetato 1mg/g, creme uso Tópico.(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).10g	R\$ 1,90	4.000	R\$ 7.600,00
79	Dexametasona, acetato 4mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,23	2.600	R\$ 598,00
80	Dexametasona, Fosfato dissódico solução injetável 4mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). c/ 2,5 ml	R\$ 1,70	15.000	R\$ 25.500,00
81	Dexclorfeniramina, Sol. Oral 2mg/5 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 1,93	8.000	R\$ 15.440,00
82	Dexclorfeniramina, maleato 2mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,07	60.000	R\$ 4.200,00
83	Diclofenaco de sódio solução injetável 75mg.(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).3ml	R\$ 0,94	20.000	R\$ 18.800,00
84	Digoxina 0,25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,24	5.000	R\$ 1.200,00
85	Simeticona suspensão oral 75mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	R\$ 1,90	8.000	R\$ 15.200,00
86	Dipirona sódica 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,21	121.000	R\$ 25.410,00
87	Dipirona sódica 500mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	R\$ 1,42	21.000	R\$ 29.820,00
88	Dipirona sódica injetável 500mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 1,20	21.000	R\$ 25.200,00
89	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfatodissódico de betametasona 2mg, suspensão injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Com seringa	R\$ 4,53	300	R\$ 1.359,00
90	Dobutamina 250mg/20 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 5,90	250	R\$ 1.475,00
91	Dopamina, cloridrato solução injetável 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	R\$ 3,92	500	R\$ 1.960,00



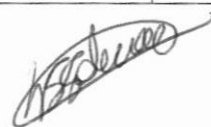
52	Cefalotina Sódica 1g, Pó para solução injetável 1g, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 3,91	2.500	R\$ 9.775,00
53	Cefepima 1g, Pó para sol. Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 9,41	300	R\$ 2.823,00
54	Ceftriaxona 1g, Pó para sol. Injetável, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 4,82	3.000	R\$ 14.460,00
55	Cetoconazol 2%, creme 30, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 30g	R\$ 2,96	3.000	R\$ 8.880,00
56	Cetoconazol 200mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,40	8.000	R\$ 3.200,00
57	Cetoprofeno 100mg, Pó para Sol. Injetável Intravenoso. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 4,80	2.500	R\$ 12.000,00
58	Cetoprofeno 50mg/ml, Solução Injetável Intramuscular. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 3,33	3.000	R\$ 9.990,00
59	Cimetidina 200mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,36	30.000	R\$ 10.800,00
60	Ciprofibrato 100mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,56	500	R\$ 280,00
61	Ciprofloxacino 2mg/ml. Solução Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	R\$ 9,80	2.000	R\$ 19.600,00
62	Ciprofloxacino 500mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,25	80.000	R\$ 20.000,00
63	Clindamicina Fosfato 150mg/ml, Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 4ml	R\$ 3,80	3.000	R\$ 11.400,00
64	Clopidogrel 75mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,55	3.200	R\$ 1.760,00
65	succinato sódico de cloranfenicol; 1 g; pó liofilizado injetável	R\$ 5,21	200	R\$ 1.042,00
66	cloreto de potássio; 19,1% (2,56 mEq/mL); solução injetável. 10ml	R\$ 0,52	1.400	R\$ 728,00
67	Cloreto de sódio, Sol. Injetável 0,9%. 10ml	R\$ 0,34	3.000	R\$ 1.020,00
68	cloreto de sódio; 20% (3,4 mEq/mL);, Sol. Injetável. 10ml	R\$ 0,54	1.500	R\$ 810,00
69	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal. 30ml	R\$ 1,06	200	R\$ 212,00
70	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%. 100ml.	R\$ 3,90	10.600	R\$ 41.340,00
71	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%. 250ml.	R\$ 5,90	8.100	R\$ 47.790,00
72	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%. 500ml.	R\$ 7,57	12.100	R\$ 91.597,00



34	Azitromicina, Pó Suspensão oral 40mg/ml, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).15ml	R\$ 7,28	3.000	R\$ 21.840,00
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 8,80	4.000	R\$ 35.200,00
36	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 7,49	3.000	R\$ 22.470,00
37	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 8,90	500	R\$ 4.450,00
38	Benzilpenicilina procaína + potássica300.000UI+100.000UI, Pó para solução Injetável(Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 5,82	250	R\$ 1.455,00
39	Bicarbonato de sódio 8,4%, Solução injetável. 10ml	R\$ 0,79	600	R\$ 474,00
40	Bupivacaína Pesada (+ Glicose) 5mg/ml + 80mg/ml, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 4ml	R\$ 6,36	1.300	R\$ 8.268,00
41	butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica; 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL; solução oral	R\$ 6,21	800	R\$ 4.968,00
42	butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica; 4 mg/mL + 500 mg/mL; solução injetável	R\$ 2,15	8.000	R\$ 17.200,00
43	butilbrometo de escopolamina; 20 mg/mL; solução injetável Ampola c/ 1 ml	R\$ 1,18	8.000	R\$ 9.440,00
44	Captopril 25mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,07	200.000	R\$ 14.000,00
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg +400ui.	R\$ 0,09	3.600	R\$ 324,00
46	Caverdilol 3,125mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,11	4.200	R\$ 462,00
47	Carvedilol 6,25mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,10	4.200	R\$ 420,00
48	Caverdilol 12,5mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,14	4.200	R\$ 588,00
49	Carvedilol 25mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,16	6.200	R\$ 992,00
50	Cefalexina 250mg/5 ml Suspensão Oral, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 11,72	4.000	R\$ 46.880,00
51	Cefalexina, cloridrato 500mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,68	50.000	R\$ 34.000,00



15	Alopurinol 100mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,19	1.000	R\$ 190,00
16	Alopurinol 300mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,34	1.000	R\$ 340,00
17	Amicacina 100mg/2ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	R\$ 4,73	500	R\$ 2.365,00
18	Aminofilina 240mg/10 ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	R\$ 5,24	600	R\$ 3.144,00
19	Amiodarona 50mg/ml, Ampola c/ 3 ml, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 2,67	800	R\$ 2.136,00
20	Amiodarona, Cloridrato 200mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,42	2.000	R\$ 840,00
21	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 2,93	800	R\$ 2.344,00
22	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg +12,5mg/ml, Frasco pó para suspensão oral, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).75ml	R\$ 23,80	200	R\$ 4.760,00
23	Amoxicilina pó para suspensão 50mg/ml(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).60ml	R\$ 6,27	3.500	R\$ 21.945,00
24	Amoxicilina 500mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,25	80.000	R\$ 20.000,00
25	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 1g(Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 4,20	3.000	R\$ 12.600,00
26	Ampicilina sódica 1g + Subctam Sódico 0,5g Pó para Solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 5,30	500	R\$ 2.650,00
27	Anlodipino, Besilato 10mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,06	361.200	R\$ 21.672,00
28	Anlodipino, besilato 5mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,04	361.200	R\$ 14.448,00
29	Atenolol 100 mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,16	91.200	R\$ 14.592,00
30	Atenolol 25 mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,05	90.000	R\$ 4.500,00
31	Atenolol 50mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,07	91.200	R\$ 6.384,00
32	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 1,04	3.000	R\$ 3.120,00
33	Azitromicina 500mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	R\$ 0,90	30.000	R\$ 27.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA – ART. 18, II, LEI 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 - que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

1.2. Relação e especificidade dos itens:

Nº	Item	Valor	Quantidade	Valor Total
1	Ácido acetilsalicílico 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,04	160.000	R\$ 6.400,00
2	Ácido ascórbico sol Injetável, 500mg, Ampola c/ 5 mL	R\$ 1,02	4.000	R\$ 4.080,00
3	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	R\$ 1,54	1.000	R\$ 1.540,00
4	Ácido Fólico 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,04	93.000	R\$ 3.720,00
5	Ácido Fólico 0,2mg/ml. Solução oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 30ml	R\$ 3,56	4.000	R\$ 14.240,00
6	Ácido tranexâmico, Sol. Injetável 50mg/ml. 5ml	R\$ 4,25	1.700	R\$ 7.225,00
7	Epinefrina 1mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	R\$ 1,40	4.900	R\$ 6.860,00
8	Água Destilada galão c/5 litros	R\$ 8,28	150	R\$ 1.242,00
9	Água para injetáveis. Destilada, Solução Injetável 10ml. 10ml	R\$ 0,24	13.000	R\$ 3.120,00
10	Água para injetáveis. Destilada, Solução Injetável 500ml.	R\$ 5,40	2.000	R\$ 10.800,00
11	Albendazol 400mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) mastigável	R\$ 0,38	10.000	R\$ 3.800,00
12	álcool etílico; 70% (p/p); solução	R\$ 6,85	1.000	R\$ 6.850,00
13	Albendazol solução oral 40mg/ml, Frasco,(Genérico, Referência ou Similar Equivalente).10ml	R\$ 1,29	4.000	R\$ 5.160,00
14	Alendronato de Sódio 70mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	R\$ 0,22	1.000	R\$ 220,00

